

## LEI Nº 388 21 de agosto de 2014

**“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Pingo D'água por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Anselmo Pires de Carvalho, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares no orçamento vigente no limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, independente da suplementação anterior.

ART. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício anterior.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2014.

Pingo D'água, 21 de Agosto de 2014.

**ANSELMO PIRES DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO DE  
PUBLICAÇÃO**

*Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 21 de agosto de 2014.*

**ANTÔNIO RANGEL CORRÊA**  
*Sec. Mun. de Governo e Planejamento*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D' ÁGUA  
Estado de Minas Gerais  
GABINETE DO PREFEITO

---

